



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA Coren-RN N° 141/2016

Designa Grupo de Trabalho para avaliar diplomas e certificados para registro das inscrições de Profissionais de Enfermagem deste Conselho.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973,

CONSIDERANDO a importância da avaliação técnica dos diplomas e certificados de Profissionais de Enfermagem para registro nesta Autarquia pela UIRC;

CONSIDERANDO a deliberação *ad referendum* da 515ª Reunião Ordinária Plenária, a ser realizada em de 22 de dezembro de 2016.

Resolve:

Art. 1° – Criar Grupo de Trabalho – GT do Coren-RN que passa a ser composto pelos Conselheiros desta Autarquia e um membro *ad hoc*, abaixo discriminados e sob a presidência do primeiro:

Conselheiros:

Ricardo Manhães de Araújo – Coren-RN n.º 30.156-ENF-RE.

Maria Neusa da Nóbrega Almintas – Coren-RN n.º 15.057-ENF.

Hylarina Maria Montenegro Diniz Silva – Coren-RN n.º 37.325-ENF.

Membro *ad hoc*:

Paula Fernanda Brandão Batista dos Santos – Coren-RN n.º 87.311-ENF.

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Resolve:

Art. 1º Designar como Presidente deste GT o Conselheiro Secretário desta Autarquia, Ricardo Manhães de Araújo.

Art. 2º – Os membros integrantes desta Portaria terão direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas;

Art. 3º – Este GT ficará a disposição da UIRC, a fim de atender suas solicitações para a avaliação técnica de diplomas e certificados, sempre que necessária.

Art. 4º – A presente Portaria entrará em vigor, após sua homologação na 515ª Reunião Ordinária Plenária, a ser realizada no próximo dia 22 de dezembro, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 08 de dezembro de 2016.

Suerda Santos Menezes

Coren-RN N°. 63.738

Presidente

Ricardo Manhães de Araújo

Coren-RN N°. 30.156

Secretário

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br